

Relatório de Monitoramento Anual

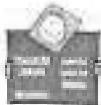
Exercício 2021

Secretaria de Educação e Esportes - SEE

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASAPE - O.S.
BR 101 Sul, Km 70, No. 550 - 2º Andar - Edif. Adm. Central - Curado, Recife - PE - CEP: 50.780-640
Fone: (81) 3035-8000 - FAX: (81) 3035-8010 - CNPJ: 05.035.073/0001-03 - Insc. Est: 03.08763-07
<https://www.ceasape.org.br> - <https://www.facebook.com/ceasape/>




Patrícia Vaz de Almeida
Diretora de Programas Especiais
CEASA-PE/O.S.

Diretoria da Presidência
Gustavo Henrique de Andrade Melo

Diretoria de Programas Especiais - DPE
Patrícia V. Rabêlo de Amorim

Gerente do Contrato de Gestão
Patrícia V. Rabêlo de Amorim



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	04
2. INTRODUÇÃO	06
3. MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO	08
4. EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA	10
 4.1 RESULTADOS ALCANÇADOS.....	17
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
6. ANEXOS	49

I. APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta a prestação de contas do período Janeiro a Dezembro de 2021, concernente ao 1º Termo Ativo ao Contrato de Gestão nº 001/2020, em atendimento ao disposto no Artigo 16 da Resolução da Agência Reguladora de Pernambuco - ARPE nº 067/2010 (Antiga Resolução ARPE nº 005, de 14 de dezembro de 2010, renumerada pela Resolução ARPE nº 082/2013), cujo conteúdo compara as metas previstas e os resultados alcançados, demonstrando os índices de desempenho obtidos.

As metas estipuladas e os respectivos indicadores de desempenho encontram-se exaustivamente detalhados no Plano de Trabalho, que embasam a contratação e possuem validação da Secretaria de Educação e Esportes - SEE, os quais buscam alcançar os seguintes objetivos:

➤ GERAL:

Propiciar a Secretaria de Educação e Esportes - SEE, o apoio à gestão do Programa de Alimentação Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, compreendendo os serviços técnico e operacional, visando proporcionar a Secretaria de Educação e Esportes - SEE, o suporte no gerenciamento organizacional, dinâmico e proativo, contribuindo assim para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, conforme previsto no §2º, no Decreto Estadual nº 44.351/2017, Lei Estadual nº 11.743/2000 e Lei Federal nº 11.346/2006, em atendimento a 475.957 estudantes, matriculados em 983 unidades escolares incluindo os anexos da rede pública estadual.

➤ ESPECÍFICOS:

- I. Garantir o abastecimento 100% das escolas regulares, semi-integrais, integrais, indígenas, quilombolas e programas especiais, atendidos pela Secretaria Estadual de Educação de forma centralizada;
- II. Adotar ações em consonância com as normas e diretrizes definidas pela Portaria Interministerial nº 1.010/2006, de 08/05/2006, lei 11.947/2009 de 16/06/2009, Resolução/CNENDE nº 006, de 08 de maio de 2020; RDC nº 216/2004 (ANVISA);
- III. Fortalecer as diretrizes da SEE, voltadas para a promoção de um atendimento alimentar saudável e equitativo aos estudantes da rede estadual de ensino;

- IV. Cumprir as diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado;
- V. Otimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- VI. Valorizar as vocações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiados;
- VII. Fortalecer a economia local;
- VIII. Monitorar através de controle efetivo a qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos e distribuídos nas unidades escolares contempladas por esta ação;
- IX. Garantir o alto padrão de qualidade de segurança alimentar e nutricional quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades, sobre os quais deverá ser exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtores, através de análises laboratoriais para os gêneros fornecidos pela O.S.;
- X. Mensurar e encaminhar para a SEE um relatório técnico com os resultados da inspeção da qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos pela O.S. e garantidos pelas plantas industriais, delineando a avaliação da segurança dos alimentos.

O cumprimento dos objetivos supracitados é verificado de acordo com os indicadores, critérios de avaliação e condições pré-estabelecidas no Contrato de Gestão - CG n.º 001/2020, bem como, em seu Plano de Trabalho.

2. INTRODUÇÃO

É de responsabilidade do Governo do Estado de Pernambuco, o cumprimento dos objetivos e diretrizes do PNAE que "Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE"¹, considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Neste diapasão, o Governo do Estado investido da posição de Entidade Executiva – EEx., responsável pela execução do PNAE, inclusive pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, pela prestação de contas do Programa, pela oferta de alimentação nas escolas por, no mínimo 800 horas/aula, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, e pelas ações de educação alimentar e nutricional a todos os alunos matriculados; demandou a celebração de um Contrato de Gestão entre o CEASA-PE/O.S. e a SEE.

O CEASA-PE/O.S. buscou com a implantação deste exitoso processo sob o ponto de vista de aquisição e distribuição de alimentos, de forma segura e saudável, haja vista que sua adoção iniciou em 2009 e mantém-se até os dias atuais, adequar seus modelos de gestão, sistema e ciclo de melhoria continua para alcançar os objetivos governamentais que lhe competem, assim como contribuir para consolidar o modelo de excelência de gestão adotado pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Em vista disso, tornou-se responsável pelo apoio operacional à gestão do PAE da SEE, com a distribuição de gêneros alimentícios regionalizados, voltados para o atendimento a 475.957 estudantes, matriculados em 983 unidades escolares da educação básica, educação de jovens e adultos e educação indígena.

A importância dos resultados a serem alcançados, expressos em suas variadas metas e valores significativos, justifica a adesão e o emprego desse monitoramento, como ferramenta gerencial de suporte para a diretoria e gestores da entidade, promovendo uma visão sistêmica de execução do conjunto das metas pactuadas junto ao Governo do Estado.

Os indicadores de desempenho em vigor possuem como objetivo medir os resultados obtidos com a prestação dos serviços do CEASA-PE/O.S., no período, como forma de garantir os itens alimentares perecíveis vitais à produção da alimentação escolar cotidiana.

RESOLUÇÃO CDM/FNDE N° 006, DE 09 DE MAIO DE 2020.



3. DO MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

A Secretaria de Educação e Esportes - SEE estabeleceu as diretrizes do Contrato de Gestão com base em metas pré-determinadas, com o intuito de aprimorar a gestão em busca de resultados, estabelecendo o equilíbrio dinâmico, cumprindo metas físicas e financeiras, com foco na melhoria dos indicadores que permitem o trabalho a partir de objetivos estratégicos definidos, assim como realiza o processo contínuo de monitoramento, avaliação permanente e medição de resultados.

O acompanhamento na SEE é realizado através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão.

O CEASA-PE/O.S. utiliza como metodologia de monitoramento, o planejamento de atividades a serem desenvolvidas, descritas no Plano de Ação, contemplando indicadores de desempenho, cronograma e orçamento, facilitando dessa forma a verificação dos resultados obtidos e o cumprimento das metas.

A equipe de monitoramento do CEASA-PE/O.S. para demonstração dos resultados realiza reuniões mensais e trimestrais com a gestora do CG, para acompanhamento das metas contidas no plano de ação, avaliação do desempenho da O.S., demonstração das evidências dos gargalos encontrados no decorrer das atividades para deliberações de ações corretivas, com estabelecimento de prazos e responsáveis.

Contudo, cumpre-nos esclarecer que o Contrato de Gestão nº 001/2020 teve sua execução parcialmente suspensa, tudo em conformidade ao OF. SEE nº 006 de 08 de maio de 2020 e publicação veiculada no D.O.E em 02/07/2020, haja vista ao disposto no Decreto Estadual nº 48.809/2020 publicado em 14/03/2020 que deu providências quanto as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

A posteriori, a suspensão parcial fora continuada e ratificada por meio de correspondências da Secretaria de Esportes e Educação ao CEASA-PE/O.S..

Neste diapasão, fora realizado o Plano Temporário de Contingenciamento de Despesas apresentado por este CEASA-PE/O.S., conforme correspondência

PRE/2020 - OF nº 058, datado de 11 de maio de 2020, tendo em vista a ausência das demandas relativas à entrega efetiva dos dos gêneros alimentícios perecíveis nas unidades escolares da rede estadual de ensino, comprometendo diretamente o Macroprocesso I do Plano de Trabalho pactuado, contudo como forma de evitar solução de continuidade na retomada das aulas presenciais, as demais demandas inerentes ao cronograma de implantação do antedito contrato tiveram que permanecer em plena execução, de maneira a garantir a viabilidade do Programa.

Ademais, para o acompanhamento das atividades desempenhas pela O.S, em relação ao CG nº 001/2020 são elaborados e remetidos à SEE os Relatórios de Monitoramento do antedito contrato realizando a prestação de contas do trimestre abarcando do Plano de Contingenciamento.

Por fim, como é sabido, foram realizadas e retiradas inúmeras publicações do Governo do Estado acerca da suspensão das aulas de forma presencial da Rede Estadual de Ensino. Entretanto, em 02 de agosto de 2021, fora deliberado pela SEE a retomada gradual do Contrato de Gestão, tendo em vista, a veiculação do Decreto Estadual nº 50.924 de 02/07/2021, considerando a necessidade do retorno gradual das atividades sociais e econômicas, conforme disposto abaixo:

"(...)

Art. 1º A partir de 9 de agosto de 2021, o Decreto nº 50.924, de 2 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, das 6h às 24h; (NR)."



4. DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Para fazer face ao custeio das despesas operacionais oriundas da execução do 1º Termo Ativo ao Contrato de Gestão nº 001/2020, o CEASA-PE/O.S. apresentou proposta financeira no valor de R\$ 74.791.865,29 (setenta e quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Contudo, o processo para implementação dos valores apresentados pela O.S. continua sob análise da Secretaria de Educação, sendo assim, os valores praticados a execução do antedito instrumento, ainda, permanecem os originários do Contrato de Gestão.

Diante disso, os repasses consignados pela Secretaria de Educação e Esportes - SEE originariamente para o CEASA-PE/O.S. perfazem o total de R\$ 56.052.445,17 (cinquenta e seis milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme composição disposta na Cláusula Quinta do referido Contrato e Subitem 5.1. No que tange a planilha de custos que seguem no Quadro 01 abaixo:

QUADRO 01 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
META 1	OBJETIVOS	PRAZO	VALOR (R\$)
Garantir o fornecimento e a distribuição dos gêneros alimentícios dispostos no subitem 5.2 deste instrumento, nas escolas estaduais, com alto padrão de qualidade de segurança alimentar e nutricional, priorizando que os alimentos utilizados nos cardápios sejam adquiridos no Estado de Pernambuco, para fomento a economia local.	1. Fornecer gêneros alimentícios, previstos no item 5.2, igualmente: 2. Garantir o abastecimento 100% das escolas regulares, semi-integrais, integrais, indígenas, quilombolas e programas especiais, atendidas pela Secretaria Estadual de Educação e Esportes de forma centralizada; 3. Adotar ações em consonância com as normas e diretrizes estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 1.000/2006, de 08/05/2006, Lei 11.947/2009 de 16/06/2009, Resolução/COD/INR/MS nº 006, de 08 de maio de 2020; RDC Nº 215/2004 (ANVISA); 4. Fortalecer as diretrizes da SEL voltadas para a promoção de um abastecimento alimentar saudável e equitativo aos estudantes da rede estadual de ensino; 5. Cumprir as diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado; 6. Optimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis; 7. Veterizar as vacinações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiados; 8. Fortalecer a economia local.	12 MESES	R\$ 51.950.433,20
SUBMETAS	INDICADOR	PESO	
1.1 Realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas escolas estaduais, de acordo com cronograma pre-estabelecido entre as partes.	Indicador: Número de Distribuições Previstas (NDP) 200 dias letivos NDP: (Número de Escolas previstas / número de escolas que receberam dentro do prazo) x 100	80	

<p>2. Garantir o alto padrão de qualidade de segurança alimentar e nutricional, em conformidade com as especificações técnicas previstas no anexo I do termo de referência, quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades, sobre os quais deverá ser exercido um rigido controlo junto aos fornecedores/produtoras, através de análises laboratoriais para os gêneros fornecidos pela O.S. de modo que adira o índice de Qualidade Nutricional – IQN de 100% (cem por cento).</p>	<p>Indicador: Índice de Qualidade Nutricional (IQN):</p> <p>ION: (Número de análises realizadas / (Quantidade de Gêneros adquiridos em cada distribuição)) x 100</p>		
		30	
META 2	OBJETIVOS	PERÍODO	VALOR (R\$)
Promover o efetivo monitoramento, controle e fiscalização dos gêneros alimentícios fornecidos pela O.S.	<p>1. Monitorar através da controlo efetivo a qualidade dos gêneros alimentícios à serem distribuídos nas unidades escolares, conforme subitem 2.1;</p> <p>2. Mêsurar e encaminhar para a SEE um relatório técnico com os resultados da inspeção da qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos pela O.S. e garantidos pelas plantas industriais, delinejando a avaliação da segurança de alimentos;</p>	12 MESES	R\$ 3.823.144,00
SUBMETAS	INDICADOR		PESO
2.1 Realizar no mínimo 01 (uma) visita técnica por fornecedores de cada produto (planta industrial) e/ou distribuidores (centro de distribuição) dentro do prazo de cada distribuição, gerando relatórios técnicos, evidenciando a qualidade dos gêneros perecíveis, em conformidade com as especificações técnicas prevista no anexo I do termo de referência, assim como das condições higiênico-sanitária dos entregadores e veículos de transportes.	<p>Indicador: Índice de visitas Técnicas Realizadas (VTR)</p> <p>VTR: (Número de Relatórios das Visitas Técnicas realizadas / Número de Relatórios das Visitas Técnicas previstas) x 100</p>		40
TOTAL R\$			R\$ 56.052.485,17

Outrossim, para execução do antedito Contrato de Gestão fora pactuado originariamente o Cronograma de Desembolso, conforme demonstrado no quadro 02 (dois) abaixo:

QUADRO 02 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
PARCELAS	EXERCÍCIO	NOTA DE IMPENHO	VALOR DO PLANO DE TRABALHO (R\$)	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR RECEBIDO (R\$)	DATA DO RECEBIMENTO
ABRIL			R\$ 4.671.037,10	XXX	-	-
MARÇO			R\$ 4.671.037,10	XXX	-	-
JUNHO			R\$ 4.671.037,10	XXX	-	-

JULHO		R\$ 4.671.037,10	XXX	-	-
AGOSTO		R\$ 4.671.037,10	XXX	-	-
SETEMBRO		R\$ 4.671.037,10	XXX	-	-
OUTUBRO		R\$ 4.671.037,10	XXX	-	-
NOVEMBRO		R\$ 4.671.037,10	XXX	-	-
DEZEMBRO		R\$ 4.671.037,10	XXX	-	-
JANEIRO		R\$ 4.671.037,10	XXX	-	-
FEVEREIRO		R\$ 4.671.037,10	XXX	-	-
MARÇO		R\$ 4.671.037,10	XXX	-	-
TOTAL		R\$ 58.052.445,17	-	-	-

No exercício de 2020, como é sabido, houve a suspensão parcial do antedito Contrato e posterior formalização do Plano de Contingenciamento de Despesas acarretando na repactuação dos custos contratuais, e, por conseguinte, dos valores a serem desembolsados pela SEE ao CEASA-PE/O.S., conforme demonstrado a seguir:

Tabela 01 - Previsão de Custos Mensais (Plano de Contingenciamento)

PLANO TEMPORÁRIO PARA CONTINGENCIAMENTO MENSAL ORÇAMENTÁRIO (A PARTIR DE MAIO/2020)				
	DESPEZA	VIA ORÇADO	VIA REPROGRAMADO	% REDUÇÃO
	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 4.317.471,72	R\$ -	100
	DESPEZAS COM PESSOAL	R\$ 262.605,35	R\$ 193.849,92	25
	DESPEZAS DE TI	R\$ 3.750,00	R\$ 840,00	77
	DESPEZAS COM LABORATÓRIO	R\$ 1.725,80	R\$ -	100
	DESPEZAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 27.286,00	R\$ 6.187,00	77
	OUTRAS DESPEZAS	R\$ 15.004,99	R\$ 2.754,03	83
	A.E.P.	R\$ 13.238,90	R\$ 1.018,06	92
	A.E.P.	R\$ 4.671.037,09	R\$ 704.630,00	96

Neste diapasão, considerando a correspondência PRE/2020 - OF nº 058, visando à promoção de ações que reduzissem os gastos públicos, bem como, a economia para a Administração Estadual, restou consignado temporariamente que o valor mensal programado de R\$ 4.671.037,10 (quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil e trinta e sete reais e dez centavos) para R\$ 204.630,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta reais), a vigorar a partir da aceitação da propositura.

Em 02 de setembro de 2020, conforme e-mail exarado pela servidora Monyck Andrade, sobre a retomada das aulas presenciais na Escola Estadual EREM Arquipélago Fernando de Noronha fora efetuada a alteração no escopo do Plano Temporário de Contingenciamento de Despesas, para inclusão das despesas inerentes ao fornecimento dos gêneros alimentícios requisitados.

Diante disso, fora procedida à atualização e aumento do limite de gastos



mensais para execução das metas do CG nº 001/2020, perfazendo o valor de R\$ 216.226,61 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Em 25 de setembro de 2020, mediante solicitação realizada por meio do Ofício nº 010/2020 - SUPAE, datado, fora retomado parcialmente o Contrato de Gestão visando o suporte a 682 unidades escolares para atendimento ao alunado do ensino médio a partir do dia 01/10/2020.

Diante disso, o CEASA-PE/O.S. procedeu ao levantamento das despesas face às necessidades da SEE provocando, assim, uma atualização e aumento do limite de gastos mensais para execução das metas do CG nº 001/2020, perfazendo o valor estimado de R\$ 1.183.176,59 (um milhão, cento e oitenta e três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), tudo em conformidade ao DPE/2020 - OF. Nº 025, datado em 26 de setembro de 2020.

Ressaltamos que a execução das despesas até a finalização do exercício de 2020 fora permeada sob o lastro das disposições contidas no ofício DPE/2020 - OF. 025, datado em 26 de setembro de 2020, tudo em conformidade e anuência da SEE, contudo, posteriormente, foram realizados ajustes pela própria SEE no tocante ao desembolso do Contrato de Gestão.

Em 02 de agosto de 2021, como já mencionado, por deliberação da SEE, fora iniciada a retomada gradual do antedito contrato, em decorrência da publicação do Decreto Estadual nº 50.924 de 02/07/2021.

Neste diapasão, segue abaixo (quadro 03) demonstrativo do desembolso efetuado no período de Janeiro a Dezembro/2021 do CG SEE nº 001/2020:

QUADRO 03 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021						
PARCELAS	EXERCÍCIO	NOTA DE EMPENHO	OS	VALOR ESTIMADO PLANO DE TRABALHO (R\$)	VALOR RECEBIDO (R\$)	DATA DO RECEBIMENTO
JANEIRO	2021 CG PRIMITIVO	2021NE000630	202108007148	R\$ 2.335.518,55	R\$ 1.800.000,00	16/03/2021
FEVEREIRO			202108012708	R\$ 2.335.518,55	R\$ 2.335.518,55	16/04/2021
MARÇO			202108007147	R\$ 2.335.518,55	R\$ 2.335.518,55	16/03/2021
ABRIL	2021 1º TA CG 001/2020	2021NE000630	202108017694	R\$ 2.335.518,55	R\$ 2.335.518,55	26/04/2021
MAIO			202108021780	R\$ 2.335.518,55	R\$ 2.335.518,55	11/05/2021
JUNHO			202108026929	R\$ 2.335.518,55	R\$ 2.335.518,55	21/06/2021
			202108043412		R\$ 1.108.411,88	

JULHO		2021NE000631	2021OB043410	R\$ 2.335.518,55	R\$ 2.335.518,55	24/08/2021
		2021NE000632	2021OB043409		R\$ 880.025,00	
		2021NE000633	2021OB043411		R\$ 347.081,67	
AGOSTO		2021NE000631	2021OB056579	R\$ 2.335.518,55	R\$ 2.335.518,55	22/10/2021
		2021NE000630	2021OB056578		R\$ 2.276.480,90	
		2021NE000632	2021OB056574		R\$ 93.341,67	
		2021NE000633	2021OB056577		R\$ 15.693,69	
SETEMBRO		2021NE000630	2021OB076692	R\$ 2.335.518,55	R\$ 2.335.518,55	18/11/2021
		2021NE000630	2021OB076697		R\$ 2.335.518,55	
OUTUBRO				R\$ 2.335.518,55	-	-
NOVEMBRO				R\$ 2.335.518,55	-	-
DEZEMBRO				R\$ 2.335.518,55	-	-
TOTAL				R\$ 28.026.222,60	R\$ 27.484.704,06	-

Diante do demonstrado, logo se pode concluir que para o período de Janeiro a Dezembro/2021, o valor previsto para desembolso, em conformidade ao Plano de Trabalho seria de R\$ 56.052.445,17 (cinquenta e seis milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), contudo, pela pactuação do Plano de Contigencimento a expectativa de repasse seria na ordem de R\$ 28.026.222,60 (vinte e oito milhões e vinte e seis mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), representando uma redução de 50% do desembolso financeiro previsto para o antedito contrato.

Cumpre-nos esclarecer que o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SEE nº 001/2020, fora pactuado com vigência a partir de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022. Dessa forma, há uma divisão na execução financeira do antedito instrumento como demonstrado no Quadro 03.

Neste estudo, concluímos que para o período, em questão, houve um déficit financeiro de 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento), por parte da SEE. Válido salientar que o déficit se refere ao período do 1º Trimestre/2021, ou seja, no decorrer da execução do contrato, no exercício de 2021, não foram registradas demais ausências de repasses.

Ademais, apresentamos no Quadro 04 (quatro) o extrato da execução físico-financeira do período de Janeiro a Dezembro/2021 referente à execução do Contrato de Gestão, conforme previsto no anexo I da Resolução ARPE nº 067/2010 (antiga Resolução ARPE nº 005, de 14 de dezembro de 2010, renumerada pela Resolução ARPE nº 082/2013).

**QUADRO 04 - Extrato de Execução Físico-Financeira 2021
CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2020**

Nome da OS: CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/O.S.

CNPJ N°: 06.035.073/0001-03

Nome do Parceiro Público: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - SEE.

Resumo do Objeto do Contrato de Gestão n° 001/2020: Apoio à gestão do Programa de Alimentação Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, compreendendo os serviços técnico e operacional, visando propiciar a Secretaria Estadual de Esportes - SEE, suporte no gerenciamento organizacional, dinâmico e proativo, contribuindo assim para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

Valor estipulado para o Contrato de Gestão: R\$ 56.052.445,17 (cinquenta e seis milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezasseis centavos).

Data de Assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 001/2020: 01/04/2021 a 31/03/2022.

METAS PACTUADAS	INDICADORES	VALOR GASTO NO PERÍODO POR META (R\$)
	META 01*	REGIME CAIXA
Garantir o fornecimento e a distribuição dos gêneros alimentícios disponibilizados no subitem 5.2 deste instrumento, nas escolas estaduais, com alto padrão de qualidade de segurança alimentar e nutricional, priorizando que os alimentos utilizados nas cardápios sejam adquiridos no Estado de Pernambuco, para fortalecer a economia local.	<ul style="list-style-type: none"> 1. Fornecer gêneros alimentícios, previstos no item 5.2, (quadro); 2. Garantir o abastecimento 100% das escolas regulares, semi-integradas, Integradas, Indígenas, quilombolas e programas especiais, atendidos pela Secretaria Estadual de Educação e Esportes de forma centralizada; 3. Ajudar ações em consonância com as normas e diretrizes definidas pela Portaria Interministerial nº 1.010/2006, de 08/05/2006, Lei 11.917/2009 de 16/06/2009; Resolução/CDE/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2008; RDC Nº 216/2004 (ANVISA); 4. Fortalecer as diretrizes da SEE, voltadas para o prêmio de um atendimento alimentar saudável e equitativo aos estudantes da rede estadual de ensino; 5. Cumprir as diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado; 6. Otimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis; 7. Valorizar as vocações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiários; 8. Fortalecer a economia local. 	R\$ 21.587.882,82
Submeta 1	RESULTADOS ALCANÇADOS NO PERÍODO	
Realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas escolas estaduais, de acordo com cronograma preestabelecido entre as partes.	Indicador: Número de Distribuições Previstas (NDP) 100% das letivas NDP: (Número de Escolas previstas / número de escolas que receberam dentro de prazo) x 100	100%

Submeta 2		
Garantir o alto padrão de qualidade de segurança alimentar e nutricional, em conformidade com as especificações técnicas previstas no anexo I do termo de referência, quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades, sobre os quais deverá ser exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtoras, através de análises laboratoriais para os gêneros fornecidos pela O.S. de modo que atinja o índice de Qualidade Nutricional – IQN de 100% (nem por menos).	Indicador: Índice de Qualidade Nutricional (IQN): RQN: (Número de análises realizadas / (Quantidade de Gêneros adquiridos em cada distribuição) x 100	100%
	META 02**	
Promover o efetivo monitoramento, controle e fiscalização dos gêneros alimentícios fornecidos pela O.S..	1- Monitorar através de controle efetivo a qualidade dos gêneros alimentícios a serem distribuídos nas unidades escolares, conforme subitem 2.3; 2- Monitorar e encaminhar para a SED um relatório técnico com os resultados da inspeção da qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos pela O.S. e garantidos pelas plantões industriais, delimitando a avaliação da segurança dos alimentos.	R\$ 3.313.296,90
SUBMETA 2.1	RESULTADOS ALCANÇADOS NO PERÍODO	
Realizar no mínimo 01 (uma) visita técnica por fornecedores de cada produto (planta industrial) e/ou distribuidores (centro de distribuição) dentro do prazo de cada distribuição, gerando relatórios técnicos, evidenciando a qualidade dos gêneros avaliados, em conformidade com as especificações técnicas prevista no anexo I do termo de referência, assim como das condições higiênico- sanitária dos armazéns e veículos de transportes.	Indicador: Índice de visitas Técnicas Realizadas (vTR)	100%
	MTR: (Número de Relatórios das Visitas Técnicas realizadas / Número de Relatório das Visitas Técnicas previstas) x 100	
	TOTAL DE DESPESAS:	R\$ 24.901.179,72
- Taxa de Fiscalização do Sistema Integrado de Atividades Públicas Não-Exclusivas – TFSI		R\$ 139.984,53
R\$ 137.453,93		R\$ 139.984,53
- Tarifas Bancárias- R\$ 2.531,00		
Despesa Total do Período: R\$		R\$ 25.041.164,25
Valor Repassado no Período: (R\$)		R\$ 27.490.704,05
Outras Receitas: (R\$)		R\$ 468.614,56
Totas Brancarias: (R\$)		R\$ 2.531,00
Rendimentos: R\$		R\$ 46.647,42

Saldo Financeiro (bancário): R\$	R\$ 2.968.532,78
Nome, Cargo ou Função: do(s) Responsável(s) pela execução do Contrato de Gestão:	
<ul style="list-style-type: none"> • Gustavo Henrique de Andrade Melo – Diretor Presidente CEASA-PE/O.S. 	

Pelo apresentado, no Quadro 04, logo se pode concluir que para o exercício de 2021, o valor total das receitas auferidas no Contrato de Gestão nº 001/2020, sendo considerados: repasses pela SEE, tarifas bancárias, rendimentos e outras receitas, montou a ordem de **R\$ 28.009.697,03** (vinte e oito milhões e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais e três centavos), contudo, as despesas totais do período foram no importe de **R\$ 25.041.164,25** (vinte e cinco milhões e quarenta e um mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Sendo assim, restou um saldo financeiro de **R\$ 2.968.532,78** (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), que fora procedida a devida devolução em 15 de março de 2021, conforme orientações da SEE e previsão insculpida na Cláusula Sétima - Subitem 7.3 do antedito contrato. (**ANEXO I**)

Salientamos que todas as informações físicas e financeiras foram divulgadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, consoante à publicação veiculada em 17 de março de 2022. (**ANEXO II**)

Por fim, apresentamos a evolução da execução física das metas pactuadas, conforme demonstrado abaixo:

4.1. RESULTADOS ALCANÇADOS - COMPARATIVO DAS METAS

Conforme demonstrado no quadro de execução físico-financeira disposto no tópico anterior, para o Contrato de Gestão nº 001/2020, foram pactuadas 02 metas com suas respectivas submetas, tendo em vista a relevância ao apoio à gestão do Programa de Alimentação Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, compreendendo os serviços técnico e operacional, dinâmico e proativo, contribuindo assim para promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

Nesta perspectiva, seguem transcritos os escopos pré-estabelecidos para execução das Metas em vigor, bem como, os resultados alcançados e evolução no período, a saber:

a) MACROPROCESSO 01:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Quadro 05 – Descrição da Meta 01

META 01	
Garantir o fornecimento e a distribuição dos gêneros alimentícios nas escolas estaduais, com alto padrão de qualidade de segurança alimentar e nutricional, priorizando que os alimentos utilizados nos cardápios sejam adquiridos no Estado de Pernambuco, para fomento a economia local.	
VALOR ANUAL PREVISTO:	R\$ 61.950.433,20
OBJETIVOS:	
1. Fornecer gêneros alimentícios perecíveis; 2. Garantir o abastecimento 100% das escolas regulares, semi-integradas, integrais, indígenas, quilombolas e programas especiais, atendidos pela Secretaria Estadual de Educação de forma centralizada; 3. Adotar ações em consonância com as normas e diretrizes definidas pela Portaria Interministerial nº 1.010/2009, de 06.05.2009, Lei 11.947/2009 de 16.06.2009, Resolução nº 0, de 9 de maio de 2020 (PNDE); RDC n. 216/2004 (ANVISA); 4. Fortalecer as diretrizes da SEE, voltadas para a promoção de um atendimento alimentar saudável e equitativo aos estudantes da rede estadual de ensino; 5. Cumprir as diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado; 6. Optimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis; 7. Valorizar as vocações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiários; 8. Fortalecer a economia local	
SUBMETAS:	PERCENTUAL DE DESEMPENHO ESPERADO:
1.1 Realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas escolas estaduais, de acordo com cronograma pré-estabelecido entre as partes;	100% de Regularidade da Entrega dos gêneros alimentícios perecíveis nas escolas da Rede Estadual
1.2 Garantir o alto padrão de qualidade de segurança alimentar e nutricional, em conformidade com as especificações técnicas previstas no anexo A do presente Termo de Referência, quanto aos tipos, características, aspectos perecíveis e variedades, sobre os quais deverá ser exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtores, através de análises laboratoriais para os gêneros fornecidos pela O.S. de modo que atinja o Índice de Qualidade Nutricional – IQN de 100% (cem por cento).	100% da qualidade de segurança alimentar e nutricional dos gêneros alimentícios perecíveis.

Para o desenvolvimento e atendimento aos objetivos descritos acima, são desencadeadas atividades por parte deste CEASA-PE/O.S. voltadas ao abastecimento alimentar e análise técnico-nutricional dos insumos alimentares perecíveis, mediante prévia anuência da SEE, observados os termos pactuados no plano de ação, com destaque para as seguintes atividades:

- Promover a gestão dos insumos perecíveis (carne moída, charque, frango, ovos e acém), no tocante à aquisição e entrega nas escolas, uma vez que são necessários à produção diária da alimentação escolar dos beneficiários do Programa;
- Garantir a regularidade de entrega dos gêneros perecíveis em todas

as escolas estaduais, contempladas por esta ação, na periodicidade pré-estabelecida pela SEE.

Nesta atividade, cabe ressaltar que, a pedido da SEE, todas as entregas dos gêneros perecíveis estão sendo realizadas em periodicidade mensal, considerando que o cardápio e quantitativo de gêneros são elaborados para 20 (vinte) dias letivos, com os per capitas e incidências variadas de acordo com os respectivos programas da Secretaria de Educação, conforme definição da equipe de nutrição da SUPAE da SEE, para fins de distribuição, via CEASA-PE/O.S..

- Garantir o alto padrão de qualidade de segurança alimentar e nutricional, em conformidade com as especificações técnicas, quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades, exercendo um rígido controle junto aos fornecedores/produtores;
- Garantir o alto padrão de qualidade de segurança alimentar e nutricional, em conformidade com as especificações técnicas previstas no anexo A do presente termo de referência, quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades, sobre os quais deverá ser exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtores, através de análises laboratoriais para os gêneros fornecidos pela O.S. de modo que atinja o Índice de Qualidade Nutricional – IQN de 100% (cem por cento).

Neste sentido, há necessidade de aquisição e distribuição por este CEASA-PE/O.S. de gêneros alimentícios perecíveis com aspectos higiênico sanitários satisfatórios que não apresentem nenhuma contaminação de natureza biológica, física ou química em níveis que comprometam a saúde dos comensais.

Pelo exposto, regularmente foram encaminhadas pelo CEASA-PE/O.S ao laboratório credenciado junto à O.S., as amostras dos insumos alimentares perecíveis, que correspondem ao exercício de 2021, dos gêneros: ovo, carne moída e frango, adquiridos para o Programa de Alimentação Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco. O referido laboratório emite ao CEASA-PE/O.S. os resultados das análises que variam de acordo com cada produto por determinação das legislações atreladas e vigentes.

A interpretação e mensuração dos resultados contemplados nos laudos conclusivos, das referidas análises, é de atuação da atividade técnico-nutricional, que utiliza os critérios e padrões de qualidade e as Normas Vigentes para conclusão dos resultados quanto aos achados dos alimentos examinados.

Desta forma, identificam-se os insumos alimentares aptos ao consumo humano, garantindo a qualidade alimentar e nutricional aos beneficiários do Programa.



a.1) Resultado da Meta 01

Para o período em medição, 100% das submetas da **Meta 01** foram atingidas com êxito por este CEASA-PE/O.S. asseverando a regularidade de entrega dos insumos alimentares perecíveis e o índice de qualidade nutricional.

Indicador: Número de Distribuições Previstas (NDP) 200 dias letivos, Índice de Qualidade Nutricional no período de Janeiro a Dezembro/2021 pertinente à execução do CG nº 001/2020.

Meta 01	Percentual Pautado	Percentual Alcançado	Instrumento
Submeta 1.1 Indicador: Número de Distribuições Previstas (NDP)* 200 dias letivos	100%	100%	Cronograma de entrega dos gêneros perecíveis acordado entre as partes.
Submeta 1.2 Indicador: Índice de Qualidade Nutricional – IQN**	100%	100%	Laudos das análises aprovadas.

*Para o cálculo do NDP é considerado Número de Escolas que receberam dentro do prazo / Número de Escolas Previstas x 100

** Para o cálculo do IQN é considerado o Número de Análises de Alimentos Aprovadas / Número de Análises de Alimentos Realizadas x 100

a.1) Evolução da Meta 01

O CEASA-PE/O.S., alcançou o percentual de 100% (cem por cento) de cumprimento da **Meta 01**, através de suas respectivas **Submetas 1.1 e 1.2**, promovendo exitosamente a racionalização e otimização dos recursos disponíveis no Programa de Alimentação Escolar, atendendo de forma transparente e otimizada, as diretrizes da meta em epígrafe, cujo suporte executivo desta entidade, busca entre outras ações, a racionalização dos recursos financeiros disponíveis, oxigenando a economia do Estado, através de geração de emprego e renda para Pernambuco.

Além dos benefícios relacionados anteriormente, advindos da meta em comento, destaca-se ainda, o compromisso deste CEASA-PE/O.S. com a regularidade na entrega dos insumos alimentares perecíveis de boa qualidade



sanitária, sensorial e nutricional, devidamente evidenciados através das análises microbiológicas realizadas, promovendo um substancial incremento no padrão de qualidade nutricional e microbiológica dos insumos alimentares perecíveis sob sua gestão de aquisição e distribuição para a produção da Alimentação Escolar da Rede de Ensino Estadual.

Quanto à execução da Submeta 1.1, cumpre-nos registrar que esta foi executada através das solicitações da SEE, na qual é importante frisar que o único gênero perecível distribuído nos quatro trimestres do ano, em exercício, foi o Ovo. Com relação aos gêneros perecíveis Frango e Carne Moída, os mesmos tiveram suas distribuições efetivadas nos: 1º, 3º, 4º e 5º trimestres, e 3º e 5º trimestres, respectivamente.

Quadro 06 - Cronograma de Distribuição

DESCRICAÇÃO		PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO					
Item	Gênero Perecível	1ª Distribuição	2ª Distribuição	3ª Distribuição	4ª Distribuição	5ª Distribuição	6ª Distribuição
1	CARNE MOÍDA	26/07 a 10/08/21	15/09 a 30/09/21	18/10 a 06/11/21	24/11 a 10/12/21	-	-
3	OVO BRANCO MÉDIO (50G)	10/02 a 24/02/21	28/04 a 10/05/21	07/06 a 22/06/21 (Região Metropolitana)	30/08 a 15/09/21	18/10 a 06/11/21	22/11 a 10/12/21
				14/06 a 29/06/21 (Interior do Estado)			
3	CARNE DE FRANGO CONGELADO (Coxa e Sobrecoxa)	26/01 a 10/02/21	24/02 a 10/03/21	26/07 a 10/08/21	27/08 a 20/10/21	22/11 a 10/12/21	-

Cumpre-nos registrar que para a execução da demanda em questão o Contrato de Gestão nº 001/2020 determina que as distribuições ocorram de acordo com Cronograma de Entrega estabelecido pela SEE. Neste diapasão, conclui-se que a O.S. atendeu aos requisitos estabelecidos nos instrumentos supracitados.

Em se tratando da quantidade de gêneros alimentícios solicitadas, para efetivação das distribuições realizadas pelo CEASA-PE/O.S., no exercício de 2021, estão contabilizadas também as entregas emergenciais realizadas no Colégio da Polícia Militar de Petrolina (GRE Petrolina) e em 54 escolas indígenas (GRE Petrolina e GRE Floresta), conforme discriminado abaixo.

Quadro 07 - Cronograma de Quantitativo para Distribuição

Descrição		1º Distribuição	2º Distribuição	3º Distribuição	4º Distribuição	5º Distribuição	6º Distribuição
Item	Gênero Perecível	Unid.	QTD.	QTD.	QTD.	QTD.	QTD.
1	CARNE MOIDA	Kg	122.210,00	153.525,00	153.204,00	151.254,00	-
2	OVO BRANCO MÉDIO (50G)	Unid.	1.981.020	1.934.100	1.938.860	1.773.600	1.518.150
3	CARNE DE FRANGO CONGELADO (Coxa e Sobrecoxa)	Kg	120.647,00	193.062,00	214.294,00	131.603,00	177.606,00

Ante o exposto, se observa, à luz do contrato no ano de 2021, a retomada gradativa da volta às aulas presenciais acarretando no retorno do Macroprocesso 01 do antedito contrato de gestão.

Ressaltamos, ainda, que com a pandemia acarretada pelo Covid-19 e a suspensão das aulas presenciais por um longo período, a distribuição dos gêneros alimentícios foi prejudicada. No entanto, o essencial é que foram adotadas estratégias para manter o programa e assegurar que o direito à alimentação fosse garantido. Neste diapasão, afirmamos que o CEASA-PE/O.S. evidiu esforços para que todos os protocolos sanitários fossem adotados visando à segurança alimentar dos produtos distribuídos.

Cumpre-nos registrar que para a execução da demanda, em questão, o Contrato de Gestão nº 001/2020 determina que as distribuições ocorram no prazo de 15 (quinze) úteis, tudo em conformidade ao Plano de Trabalho e ao Cronograma de Entrega estabelecido pela SEE.

Ademais, este relatório retrata com fidedignidade as ações emanadas no exercício de 2021 e a necessidade de acompanhamento para continuidade das medidas com vistas a garantir o regular atingimento das metas contratuais e os objetivos organizacionais propostos, ressaltando que os documentos comprobatórios originais encontram-se à disposição.

À vista disso, conclui-se que a O.S. atendeu aos requisitos estabelecidos nos instrumentos supracitados.

Quanto à execução da Submeta 1.2.o resultado do IQN foi atingido em atendimento às legislações brasileiras vigentes no que concernem aos parâmetros sanitários e de inocuidade alimentar referendadas nas especificações técnicas dos



produtos, contempladas no Contrato de Gestão nº 001/2020 que determinam: tipos, características, aspectos, padrões e variedade; além da validação das auditorias de monitoramento das condições higiênico-sanitárias dos fornecedores/produtores, promovendo o controle de qualidade dos gêneros perecíveis.

Nota Técnica 01: Desde o ano de 2001 a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), disponibilizava a **Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) Número 12** como o **Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos**. No dia **26 de dezembro de 2019** foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) uma nova Resolução, a **RDC 331/2019**, complementada por uma Instrução Normativa (IN), a **IN 60/2019**, mais completa e com novos parâmetros definidos. Juntas, a **RDC 331** e a **IN 60** substituem a **RDC 12/2001**.

As novas normas entraram em vigor no final do mês de **Dezembro de 2020**, um ano após sua publicação.

A **RDC 331/2019** abrange toda cadeia produtiva dos alimentos, tratando dos padrões microbiológicos e a aplicação dos mesmos. Já a **IN 60/2019** apresenta as listas com os padrões microbiológicos para alimentos prontos. O objetivo da definição desses padrões e sua adoção em toda cadeia de produção dos alimentos é a garantia da saúde do consumidor. Sendo assim, os alimentos não podem conter microrganismos patogênicos, toxinas ou metabólitos em quantidades que causem danos à saúde do consumidor.

A legislação anteriormente utilizada (**RDC 12/2001**) disponibilizava dois planos de amostragem: **Indicativa** (porção individual a ser analisada, tomada de forma aleatória como parte de uma amostra geral), ou a amostra **representativa** (maior quantidade do número de amostras; é constituída de um determinado número estabelecido de acordo com um plano amostral).

Com o objetivo de auxiliar as empresas a produzirem alimentos **mais seguros** dentro de um padrão microbiológico, na nova atualização (**IN 60/2019**) houve a **exclusão** do plano de amostragem indicativa, estando à empresa sujeita a seguir um plano de amostragem representativa.

Essa é considerada uma das principais alterações na **RDC 331/2019** e **IN 60/2019**, sendo necessário, portanto uma **grande quantidade de unidades amostrais** para a análise microbiológica, o que consequentemente resulta em um maior **impacto financeiro** para indústrias/distribuidores alimentícios.



Ressalta-se, portanto que a ausência da realização dessas análises laboratoriais implica no descumprimento dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, comprometendo assim a segurança alimentar e nutricional dos alunos da rede estadual de ensino.

Diante do exposto, torna-se imprescindível que os alimentos fornecidos pela O.S. estejam adequados ao atendimento das novas exigências, no que concerne aos padrões microbiológicos e sua aplicação.

Segue abaixo na **Tabela 01** a demonstração do cenário com a quantidade de parâmetros utilizados na legislação **RDC 12/2001** e com a quantidade dos novos parâmetros utilizados na **IN60/2019**.

Tabela 01. Demonstração do cenário com a quantidade de parâmetros utilizados na legislação RDC 12/2001 e com a quantidade dos novos parâmetros utilizados na IN60/2019.

ALIMENTOS (RDC N°12)	MICROORGANISMOS (RDC N°12)	ALIMENTOS (IN 60)	MICROORGANISMO (IN N°60)
CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS			
Carnes resfriadas, ou congeladas "in natura", de bovinos, suínos, outros mamíferos, refeitos ou em farrapos, inteiros ou fracionados (quartos ou cortes), carnes moídas, massas de frutos, suínos e outros mamíferos.	- Escherichia coli	Carnes, ovos, inteiros ou fracionados, ou não refrigerados ou congeladas, embaladas e vedado ou não vedado, fresco ou pote.	<ul style="list-style-type: none"> * Salmonella/25g para carne bovina e outras carnes; * Escherichia-coli para carne bovina e outras carnes; * Aeróbios mesófilicos/100 excesso para inteiros.
Carnes resfriadas, ou congeladas, "in natura", de aves (cordeiros, inteiros, fracionados ou cortes).	- Coliformes a 45°C/g	Carnes ou inteiros crus temperados ou não refrigerados ou congelados.	<ul style="list-style-type: none"> * Salmonella/Enteritidis/25g * Salmonella/typhimurium/tu/25g * Escherichia-coli * Aeróbios mesófilos/B, excesso inteiros.
Produtos lácteos, maduros ou preservados (presunto, creme, creme, salames, linguiças, dessecados, charque "jerky beef" e similares).	<ul style="list-style-type: none"> - Coliformes a 45°C/g - Enterococcus/0,9/25g - Salmónella/25g 	Produtos lácteos, maduros ou preservados (presunto, creme, salames, linguiças, dessecados, charque "jerky beef")	<ul style="list-style-type: none"> * Salmonella/25g * Enterococcus/0,9/25g * Escherichia-coli
OVOS E DERIVADOS		OVOS	
Ovo integral, em gelo e em gema	- Salmonella/25g	Ovos (integral, em gelo e em gema)	- Salmonella/25g



Em atendimento ao Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 001/2020, o Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA-PE/O.S. tem como finalidade o apoio à gestão do Programa de Alimentação Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, garantindo o **alto padrão de qualidade de segurança alimentar e nutricional**, em conformidade com as especificações técnicas quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades, sobre os quais deverá ser exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtores, através de **análises laboratoriais** para os gêneros fornecidos pela O.S. de modo que atinja o índice de Qualidade Nutricional – IQN de 100% (cem por cento).

Isto posto, apresentamos nas **Tabelas de 02 a 05**, abaixo, os resultados das análises laboratoriais realizadas durante o período de **Janeiro a Dezembro de 2021**.

Tabela 02 - Resultados das análises laboratoriais dos gêneros perecíveis 1º trimestre

Gênero	Análise Microbiológica	Análise Físico-Química	Instrumento
CARNE DE FRANGO CONGELADO (Coxa e Sobrecoxa)	Próprio ao consumo	Próprio ao consumo	Laudo da Análise Laboratorial apresentado no Relatório Trimestral
OVO BRANCO DE GALINHA (médio)	Próprio ao consumo	-	

Tabela 03 - Resultados das análises laboratoriais dos gêneros perecíveis 2º trimestre

Gênero	Análise Microbiológica	Análise Físico-Química	Instrumento
OVO BRANCO DE GALINHA (médio)	Próprio ao consumo	-	Laudo da Análise Laboratorial apresentado no Relatório Trimestral

Tabela 04 - Resultados das análises laboratoriais dos gêneros perecíveis 3º trimestre

Gênero	Análise Microbiológica	Análise Físico-Química	Instrumento
CARNE DE FRANGO CONGELADO (Coxa e Sobrecoxa)	Próprio ao consumo	Próprio ao consumo	Laudo da Análise Laboratorial apresentado no Relatório Trimestral
OVO BRANCO DE GALINHA (médio)	Próprio ao consumo	-	
CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA	Próprio ao consumo	Próprio ao consumo	

Tabela 05 - Resultados das análises laboratoriais dos gêneros perecíveis 4º trimestre

Gênero	Análise Microbiológica	Análise Físico-Química	Instrumento

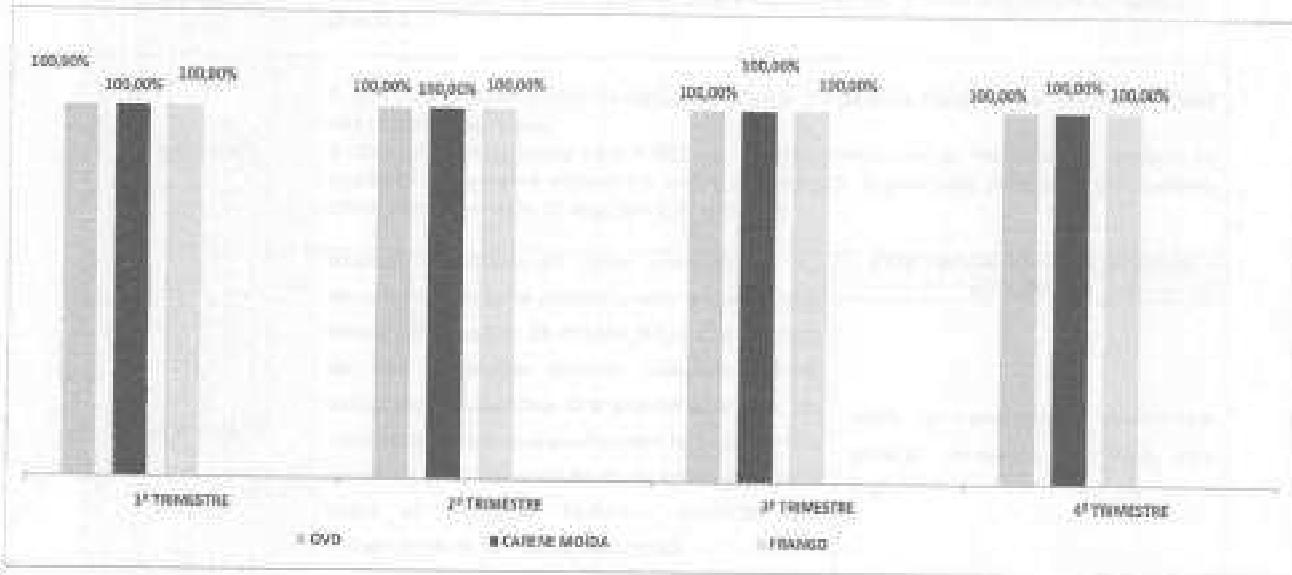


CARNE DE FRANGO CONGELADO (Coxa e Sobrecoxa)	Próprio ao consumo	Próprio ao consumo	Laudo da Análise Laboratorial apresentado no Relatório Trimestral
OVO BRANCO DE GALINHA (médio)	Próprio ao consumo	-	
CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA	Próprio ao consumo	Próprio ao consumo	

*** Considerações:**

- As análises foram realizadas pelos laboratório ITEP – Instituto de Tecnologia de Pernambuco, e laboratórios parceiros.
- Todos os resultados parecer técnico são respaldados.
- RDC nº 331, de 23 de dezembro de 2019 e Instrução Normativa Nº 60, de 23 de dezembro de 2019.

Gráfico 01. Resultado percentual das análises microbiológicas e físico química dos gêneros perecíveis
Período: Janeiro a Dezembro/2021



No período em medição, a Submeta 1.2 foi alcançada com êxito por este CEASA-PE/O.S., sendo atingindo o IQN, em atendimento às legislações brasileiras vigentes no que concernem aos parâmetros sanitários e de inocuidade alimentar.

O CEASA-PE/O.S. vem alcançando o percentual de 100% de aprovação nas análises laboratoriais realizadas nos gêneros alimentícios perecíveis fornecidos aos estudantes matriculados nas unidades escolares da educação básica, educação de jovens e adultos e educação indígena, mantendo o padrão de qualidade nutricional dos insumos alimentares e refletindo a qualidade dos produtos adquiridos pela O.S..

O objetivo da realização das análises laboratoriais é validar as auditorias de monitoramento das condições higiênico-sanitárias das empresas fornecedoras, assim como, o compromisso continuo e persistente dos fornecedores cadastrados quanto ao atendimento da qualidade sanitária dos insumos alimentares essencial à execução do Programa de Alimentação Escolar da Rede de Ensino Estadual.

b) MACROPROCESSO 02:

REALIZAR MONITORAMENTO TÉCNICO DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

QUADRO 06 - DESCRIÇÃO DA META 02

Meta 02:

DESCRÍÇÃO:	Promover o efetivo monitoramento, controle e fiscalização dos gêneros alimentícios fornecidos pela O.S.	
OBJETIVOS:	<p>1. Monitorar através do controle efetivo a qualidade dos gêneros alimentícios a serem distribuídos nas Unidades Escolares.</p> <p>2. Mensurar e encaminhar para a SEE um relatório técnico com os resultados da inspeção de qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos pela O.S. e garantidos pelas plantas industriais, delineando a avaliação da segurança de alimentos.</p>	
SUBMETA 2.1	<p>Realizar no mínimo 01 (uma) visita técnica por fornecedores de cada produto (planta industrial) e/ou distribuidores (centro de distribuição) dentro do prazo de cada distribuição, gerando relatórios técnicos, evidenciando a qualidade dos gêneros perecíveis, em conformidade com as especificações técnicas previstas no anexo A do presente termo de referência, assim como as condições higiênicas sanitárias dos entregadores de veículo de transportes.</p>	PERCENTUAL DE DESEMPENHO ESPERADO:

Em atendimento ao Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 001/2020, o Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA- PE/O.S. tem como finalidade o apoio à gestão do Programa de Alimentação Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, **realizando atividades técnicos nutricionais necessárias à adequada alimentação escolar que estão dispostas na Resolução nº 006, de 08 de maio de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na Resolução nº 465 de 23 de agosto de 2010 do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) e nos Manuais de Apoio para as Atividades Técnico-Nutricionais no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contribuindo assim para a**

promoção da Segurança Alimentar e Nutricional , conforme previsto no Decreto estadual nº 44.351/2017, Lei estadual nº 11.743/2000 e Lei Federal nº 11.346/2006 em atendimento aos 475.957 estudantes, matriculados nas 983 unidades escolares incluindo os anexos da rede pública estadual.

Reconhecida internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, segundo a Resolução/CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020.

Isto posto, as refeições produzidas e distribuídas nas Unidades Escolares devem ser adequadas quanto aos aspectos nutricionais, sensoriais e higiênico-sanitários, a fim de contribuir para a proteção e promoção da saúde dos escolares.

b.1) Resultado da Meta 02

No período em medição 100% da Submeta da Meta 02 foi atingida com êxito por este CEASA-PE/O.S., sendo cumprido o monitoramento, controle e fiscalização dos fornecedores de cada gênero perecível previsto no CG nº 001/2020 para o período de Janeiro a Dezembro/2021 pertinente à execução do Contrato de Gestão.

Indicador: Índice de visitas técnicas realizadas (IVTR) no período de Janeiro a Dezembro/2021 pertinente à execução do Contrato de Gestão.

Meta 02	Percentual Pautado	Percentual Alcançado	Instrumento
Submeta 2.1 Indicador: Índice de visitas técnicas realizadas (IVTR)	100%	100%	Cronograma de monitoramento dos gêneros alimentícios fornecidos pela O.S. e checklist higiênico-sanitário.

* Para o cálculo do IVTR é considerado o Número de Relatórios das Visitas Técnicas Realizadas/

Número de Relatório das Visitas Técnicas Previstas x 100.

** Fora considerado para o cálculo, visitas mensais aos fornecedores visando a garantia das condições higiênico-sanitárias como forma de assegurar a distribuição de gêneros perecíveis com alto padrão de qualidade.

Em relação à **Submeta 2.1 da Meta 02** esta concerne no efetivo monitoramento, controle e fiscalização dos gêneros alimentícios fornecidos pela O.S., bem como, as auditorias realizadas pela equipe técnico-nutricional da instituição que adotam práticas de inspeção sanitária, contemplando os requisitos sanitários necessários ao diagnóstico percentual do nível de segurança alimentar assegurado pelos fornecedores/produtores dos gêneros alimentícios perecíveis.

Dessa forma, a identificação periódica dos desvios sanitários garante o grau da qualidade e segurança alimentar dos gêneros alimentícios perecíveis quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades.

b.2) Evolução da Meta 02:

Para o Monitoramento técnico das condições higiênico-sanitárias, a equipe de nutrição do CEASA-PE/O.S. utiliza como instrumento de trabalho um *checklist*, elaborado a partir das normas propostas na RDC Nº. 216/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e na RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, seguindo os critérios de conformidade ou não conformidade higiênico sanitária, de acordo com a legislação vigente (ANVISA) e aprovado pela Responsável Técnica do Programa de Alimentação Escolar da SEE. O aludido *checklist* é composto dos aspectos sanitários, abordando as condições higiênico-sanitárias dos fornecedores e produtores.

Com a finalidade de garantir a qualidade dos gêneros fornecidos pelo Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco (CEASA-PE/O.S.) no Programa de Alimentação Escolar do Governo do Estado foram realizadas no período de Janeiro a Dezembro/2021, 48 (quarenta e oito) visitas técnicas onde fora aplicado o *checklist* higiênico-sanitário, apresentados nos Relatórios Trimestrais, em conformidade a RDC nº 216/2004 e RDC nº 275/2002, ambas da ANVISA nos seguintes fornecedores:

- PLANUS que contempla o fornecimento dos gêneros ovos e frango (coxa e sobrecoxa), e
- F ARRUDA que contempla o fornecimento do gênero carne moida.

O aludido checklist é composto dos aspectos sanitários apresentados na Tabela 06 a seguir:

Tabela 06 - Aspectos sanitários do checklist

Aspectos sanitários
a) Infraestrutura
b) Piso.
c) Parede
d) Teto
e) Portas
f) Janelas
g) Iluminação
h) Ventilação
i) Equipamentos e utensílios
j) Controle integrado de pragas
k) Abastecimento de água
l) Manipuladores
m) Manejo de resíduos
n) Veículo de transporte
o) Documentação e registro

Após a aplicação do checklist, os achados das conformidades e não conformidades quanto aos aspectos sanitários inspecionados, são consolidados, a fim de mensurar o percentual do nível de conformidade higiênico-sanitária, e, posteriormente são classificadas segundo o nível de conformidade de segurança alimentar correspondente: *ótimo (91%-100%), bom (75%-90%), regular (51%-75%), a desejar (0%-50%)*.

Em vista disso, as visitas técnicas realizadas pela equipe de nutrição do CEASA-PE/O.S, no período em questão para qualificação e certificação dos fornecedores, apresentou os seguintes resultados, conforme discriminado na

Quadro 09 abaixo.

Quadro 09. Visitas técnicas realizadas pela equipe de nutrição do CEASA-PE/O.S.
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2021

DATA:	FORNECEDOR:	OBJETIVO	RESULTADO:
11/01/2021	FARRUDA		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
13/01/2021	PLANUS		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
26/01/2021	FARRUDA		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
27/01/2021	PLANUS	Realizar o monitoramento sistemático, em se tratando das condições higiênico-sanitárias, segundo as legislações ANVISA, com a finalidade de averiguar os requisitos sanitários para a garantia da qualidade dos alimentos perecíveis destinados à Alimentação Escolar do Governo do Estado de Pernambuco.	Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
09/02/2021	FARRUDA		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
11/02/2021	PLANUS		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em BOM . As tratativas para as não conformidades serão observadas na próxima visita técnica.
23/02/2021	PLANUS		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO , apresentando resolução das últimas tratativas apresentadas.

25/02/2021	FARRUDA		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
09/03/2021	PLANUS		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
13/03/2021	FARRUDA		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
24/03/2021	FARRUDA		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
25/03/2021	PLANUS	Realizar o monitoramento sistemático, em se tratando das condições higiênico-sanitárias, segundo as legislações ANVISA, com a finalidade de averiguar os requisitos sanitários para a garantia da qualidade dos alimentos percebíveis destinados à Alimentação Escolar do Governo do Estado de Pernambuco.	Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
07/04/2021	PLANUS		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
09/04/2021	FARRUDA		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
13/04/2021	PLANUS		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
22/04/2021	FARRUDA		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
06/05/2021	FARRUDA		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo

			com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
10/05/2021	PLANUS		A apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
20/05/2021	FARRUDA		A apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
31/05/2021	PLANUS	Realizar o monitoramento sistemático, em se tratando das condições higiênico-sanitárias, segundo as legislações ANVISA, com a finalidade de averiguar os requisitos sanitários para a garantia da qualidade dos alimentos perecíveis destinados à Alimentação Escolar do Governo do Estado de Pernambuco.	A apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
02/06/2021	PLANUS		A apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
07/06/2021	FARRUDA		A apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
23/06/2021	PLANUS		A apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
29/06/2021	PLANUS		A apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em ÓTIMO .
15/07/2021	FARRUDA		A apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 94,8% (ÓTIMO).

27/07/2021	PLANUS	Realizar o monitoramento sistemático, em se tratando das condições higiênico-sanitárias, segundo as legislações ANVISA, com a finalidade de averiguar os requisitos sanitários para a garantia da qualidade dos alimentos perecíveis destinados à Alimentação Escolar do Governo do Estado de Pernambuco.	Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 99,48% (ÓTIMO).
30/07/2021	F ARRUDA		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 100% (ÓTIMO).
31/07/2021	PLANUS		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 100% (ÓTIMO).
04/08/2021	PLANUS		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 95,8% (ÓTIMO).
10/08/2021	F ARRUDA		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 100% (ÓTIMO).
18/08/2021	PLANUS		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 95,8% (ÓTIMO).
26/08/2021	F ARRUDA		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 98,4% (ÓTIMO).
08/09/2021	PLANUS		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 100% (ÓTIMO).
13/09/2021	F ARRUDA	Realizar o monitoramento sistemático, em se tratando das condições higiênico-sanitárias, segundo as legislações ANVISA, com a finalidade de averiguar os requisitos sanitários para a garantia da qualidade dos alimentos perecíveis destinados à Alimentação Escolar do Governo do Estado de Pernambuco.	Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 100% (ÓTIMO).
23/09/2021	F ARRUDA		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas

			legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 100% (ÓTIMO).
29/09/2021	PLANUS		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 100% (ÓTIMO).
05/10/2021	FARRUDA		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 85,7% (BOM). Necessitando apenas de ajustes mínimos.
06/10/2021	FARRUDA		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 98,3% (ÓTIMO).
14/10/2021	PLANUS		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 92,4% (ÓTIMO).
28/10/2021	PLANUS		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 78,7% (BOM). Necessitando apenas de ajustes mínimos.
04/11/2021	PLANUS		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 100% (ÓTIMO).
10/11/2021	FARRUDA		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 88,5% (BOM).
17/11/2021	PLANUS	Realizar o monitoramento estatístico, em se tratando das	Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 91,8% (ÓTIMO).

25/11/2021	FARRUDA	condições higiênico-sanitárias, segundo as legislações ANVISA, com a finalidade de averiguar os requisitos sanitários para a garantia da qualidade dos alimentos perecíveis destinados à Alimentação Escolar do Governo do Estado de Pernambuco.	Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 91,8% (ÓTIMO).
06/12/2021	FARRUDA		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 91,87% (ÓTIMO).
07/12/2021	PLANUS		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 96,07% (ÓTIMO).
16/12/2021	PLANUS		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 97% (ÓTIMO).
28/12/2021	FARRUDA		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 96,7% (ÓTIMO).

Ressalta-se que durante o período em medição (**Janeiro a Dezembro/2021**) também foram realizadas as atividades de elaboração do cronograma de monitoramento técnico sistemático aos fornecedores/produtores dos gêneros perecíveis; implantação do cronograma de monitoramento sistemático com o acompanhamento e controle da Nutricionista Responsável Técnica e pela Gerente do Contrato de Gestão para verificação das condições higiênico-sanitárias; atualização dos parâmetros utilizados na análise microbiológica dos alimentos, com a implantação da RDC 331 e a IN 60, em substituição a RDC 12/2001; acompanhamento das condições higiênico sanitárias dos veículos de transporte; acompanhamento das intercorrências nas unidades escolares e fornecedores referentes à distribuição dos gêneros perecíveis; processamento dos dados obtidos na aplicação dos checklists dos fornecedores; implantação de ferramentas junto aos fornecedores para melhor controle da qualidade dos gêneros; atividades, tais como: análise técnica dos gêneros lombo suíno e carne moída moldada congelada de peixe, a serem inseridos na merenda escolar e o acompanhamento de testes de aceitabilidade dos novos gêneros fornecidos que serão incluídos na merenda escolar, conforme fotos abaixo:



Figura 01 . Análise técnica do produto fombo



Figura 02 . Análise sensorial da carne moída de peixe



Figura 03 . Acompanhamento do teste de aceitabilidade

Durante o período em medição foi realizada na empresa PLANUS pela Responsável Técnica do CEASA-PE/O.S. em conjunto com a Nutricionista de Qualidade, a aplicação dos checklist higiênico sanitário, gerando os percentuais de conformidade de cada mês.

Foram observadas as conformidades referentes aos indicadores de qualidade dos produtos ovo e frango (segue detalhado no Quadro 09 e 10 abaixo); indicadores higiênico-sanitários; boas práticas de armazenamento; áreas externa; controle no transporte dos produtos. Esses indicadores apresentaram conformidade durante as visitas técnicas.

As não conformidades pontuadas nas visitas técnicas foram corrigidas, tais como: instalação em novo galpão (Figura 4); o layout deve ser adequado ao processo produtivo: número, capacidade e distribuição das dependências de

acordo com o ramo de atividade, volume de produção e expedição (Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002), espaço mais amplo e melhor ventilação (Figura 5); a ventilação deve garantir a renovação do ar e a manutenção do ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pós, partículas em suspensão, condensação de vapores dentre outros que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária do alimento RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004); Melhor iluminação (Figura 6). A iluminação da área de preparação deve proporcionar a visualização de forma que as atividades sejam realizadas sem comprometer a higiene e as características sensoriais dos alimentos (RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004); Maior aproveitamento dos espaços (Figura 7), entre outros.

Seguem abaixo registros fotográficos das adequações para as não conformidades pontuadas:



Figura 04.



Figura 05.



Figura 06.



Figura 07.



Figura 06.

Nota técnica 02: As exigências descritas acima estão baseadas nas principais legislações que abrangem as condições higiênico-sanitárias dos fornecedores e produtores, tais como: RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004; Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 / RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004; Boas Práticas de Armazenamento na indústria de alimentos. Ministério da Agricultura e do Abastecimento, EMBRAPA, 2000.

Quadro 09. Indicadores de qualidade do produto frango

1.1 Características organolépticas	
1.1.1 Textura	Conforme
1.1.2 Cor	Conforme
1.1.3 Odor	Conforme
1.1.4 Sabor	Não observado
1.2 Características Microscópicas	
1.2.1 Ausência de sujidades, parasitos ou larvas	Conforme
Referência: Produto.	

Quadro 10. Indicadores de qualidade do produto ovo

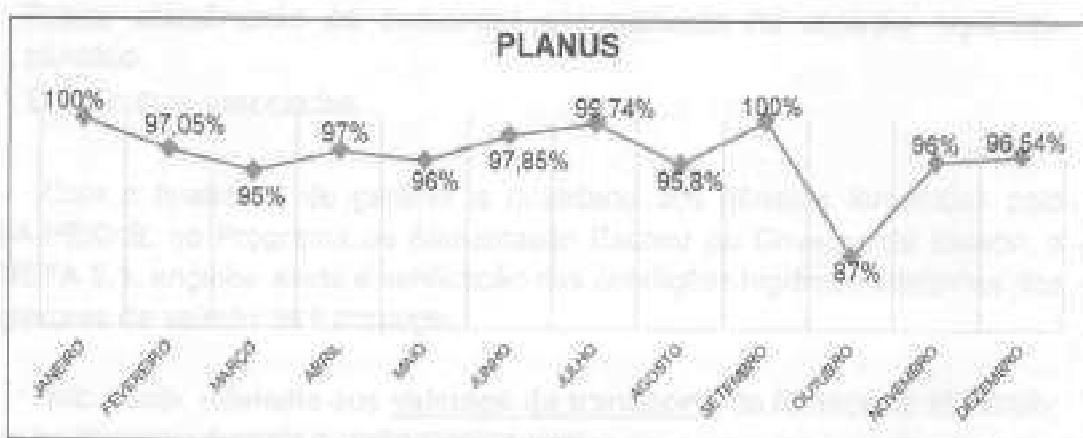
1.1 Características organolépticas	
1.1.1 Textura	Conforme
1.1.2 Cor	Conforme
1.1.3 Odor	Conforme
1.1.4 Sabor	Não observado
1.2 Características Microscópicas:	
1.2.1 Ausência de sujidades, parasitos ou larvas	Conforme
Referência: Produto.	

Salienta-se que no ato das inspeções, foram realizadas orientações aos responsáveis da empresa, bem como aos manipuladores de alimentos com relação às não conformidades higiênico-sanitárias evidenciadas no ato do monitoramento sanitário.

Destaca-se que foi observado na visita técnica em um dos produtores do gênero ovo: maquinários modernos de primeira linha, diminuindo o máximo do contato humano em todo o processo, desde o momento da postura dos ovos pelas galinhas até o encaixotamento do produto e que os indicadores de qualidade do produto encontraram-se em conformidade.

À vista disso, no período de *Janeiro a Dezembro/2021*, a empresa PLANUS obteve os seguintes resultados a saber:

Gráfico 02. Resultado da Meta 02
Evolução da empresa PLANUS no período de Janeiro a Dezembro/2021



Com a formalização do antedito contrato, bem como, adoção de novas práticas para monitoramento da resultados, a empresa PLANUS manteve seu percentual do nível de conformidade com classificação em **ÓTIMO** em atendimento à **Submeta 2.1 da Meta 02**, comprovando que a empresa apresenta os requisitos sanitários necessários a garantia da segurança dos alimentos fornecidos.

Salienta-se que no mês de outubro/2021 foram observadas não conformidades, tais como: alta temperatura ambiente; e baixa iluminação diminuindo assim o seu percentual de conformidade, com classificação em **BOM**.

Com relação ao nível de segurança alimentar da empresa monitorada, os resultados apresentados na **Meta 02** evidenciam a evolução do nível de conformidade das condições higiênico-sanitárias.

A resposta exitosa no período, ou seja, com manutenção da classificação de nível **ÓTIMO** no período está diretamente relacionada ao monitoramento sistemático das condições higiênico sanitárias no fornecedor, na realização:

- Inspeções sistemáticas das condições de higiene das instalações (piso, parede, teto, portas, janelas), iluminação, ventilação, controle integrado de pragas, manejo dos resíduos, colaboradores, veículos de transporte, equipamentos e utensílios, documentação e registro, visando garantir que segurança dos gêneros fornecidos pela O.S., em atendimento a legislação vigente;
- Plano de ação para os achados insatisfatórios em se tratando do não atendimento às normativas sanitárias propostas pela legislação;
- Pronto atendimento às demandas emergenciais no controle higiênico-sanitário;
- Entre outras associadas.

Com a finalidade de garantir a qualidade dos gêneros fornecidos pelo CEASA-PE/O.S. no Programa de Alimentação Escolar do Governo do Estado, a **SUBMETA 2.1**, engloba ainda a verificação das condições higiênico sanitárias dos entregadores de veículo de transporte.

Isto posto, referente aos veículos de transporte do fornecedor PLANUS, pode-se observar durante a visita técnica que:

- Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano do garante a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto;
- É de material liso, resistente, impermeável e atóxico, lavável, aprovado pela autoridade sanitária;
- Os equipamentos de refrigeração não apresentam riscos de contaminação para o produto e garantem, durante o transporte, temperatura adequada para o mesmo;
- Os veículos de transporte de produtos sob controle de temperatura são providos permanentemente de termômetros adequados e de fácil leitura;
- É mantido em bom estado de conservação e higiene;
- A cabine do condutor é isolada da parte que contém os alimentos;

Sendo, portanto, de extrema importância o monitoramento sistemático para padronização dos veículos de transporte de alimentos para consumo humano, em atendimento às legislações sanitárias.

Durante o período em medição foi realizada na empresa FARRUDA pela Responsável Técnica do CEASA-PE/O.S. em conjunto com a Nutricionista de Qualidade, a aplicação dos checklist higiênico sanitário, gerando os percentuais de conformidade de cada mês; foram observadas as conformidades referente aos indicadores de qualidade do produto carne moída (segue detalhado no Quadro 14 abaixo); indicadores higiênico-sanitários, Boas práticas de armazenamento; áreas externa; controle no transporte dos produtos. Esses indicadores apresentaram conformidade durante as visitas técnicas.

As não conformidades pontuadas nas visitas técnicas foram corrigidas, tais como: Aquisição de paletes de material lavável e impermeável (Figura 09 e 10). Os paletes, estrados e ou prateleiras devem ser de material liso, resistente, impermeável e lavável (RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004); Retirada de paletes das áreas externas e entulhos (Figura 10). A área externa deve estar livre focos de insalubridade, de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente, de vetores, de focos de poeira; de acúmulo de lixo nas imediações, de água estagnada, animais no pátio e vizinhança, dentre outros (Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 / RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004); Retirada de animais domésticos (Figura 11 de 12). As áreas internas e externas do estabelecimento devem estar livres de insetos e vetores não sendo permitida a presença de animais (RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004); Capinação das áreas (Figura 11 e 12). A capinação deve está em dia

a fim de não se constituir em um foco de proliferação de praga (Boas Práticas de Armazenamento na Indústria de alimentos. Ministério da Agricultura e do Abastecimento, EMBRAPA, 2000). Calibração dos relógios de temperatura (Figura 13). Os alimentos congelados são armazenados a temperatura igual ou inferior a 0°C. Devem ser observadas as recomendações dos fabricantes especificadas no rótulo (Boas Práticas de Armazenamento na Indústria de alimentos. Ministério da Agricultura e do Abastecimento, EMBRAPA, 2000). Implantação do uso de proteção nos cabelos ao acessar as câmaras; Implantação dos Procedimentos Operacionais Padronizados (Figura 14).

Seguem abaixo registros fotográficos das adequações para as não conformidades pontuadas:



Figura 09.

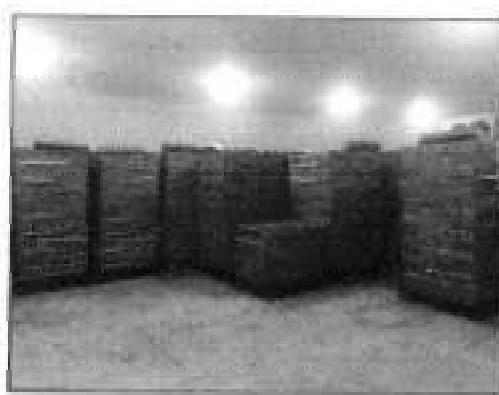


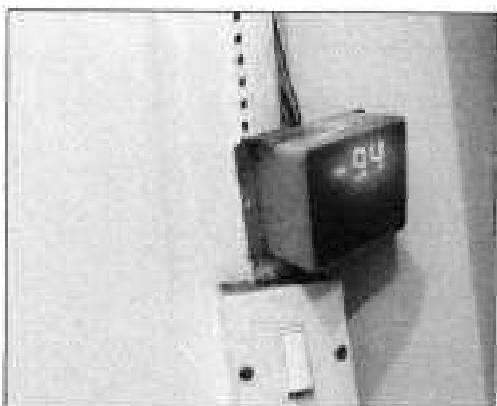
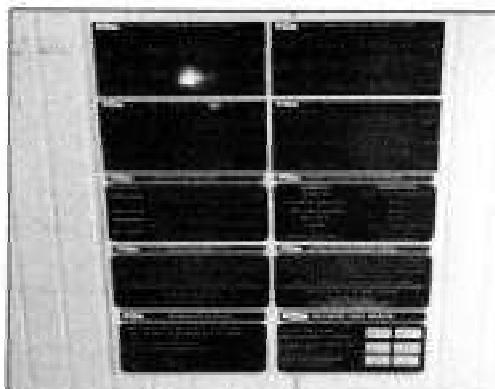
Figura 10.



Figura 11.



Figura 12.


Figura 13.

Figura 14.

Nota técnica 03: As exigências descritas acima estão baseadas nas principais legislações que abrangem as condições higiênico-sanitárias dos fornecedores e produtores e veículos de transporte, tais como: RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004; Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 / RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004; Boas Práticas de Armazenamento na indústria de alimentos. Ministério da Agricultura e do Abastecimento, EMBRAPA, 2000; Portaria CVS-15, de 7.11.91

Quadro 11. Indicadores de qualidade do produto carne moída

1.1 Características organolepticas	
1.1.1 Textura	Conforme
1.1.2 Cor	Conforme
1.1.3 Odor	Conforme
1.1.4 Sabor	Não observado
1.2 Características Microscópicas	
1.2.1 Ausência de sujidades, parasitos ou larvas	Conforme
Referência: Produto.	

Salienta-se que no ato das inspeções, foram realizadas orientações aos responsáveis da empresa, bem como aos manipuladores de alimentos com relação às não conformidades higiênico-sanitárias evidenciadas no ato do monitoramento sanitário.

Com a finalidade de garantir a qualidade dos gêneros fornecidos pelo Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco (CEASA-PE/O.S.) no Programa de Alimentação Escolar do Governo do Estado, a **SUBMETA 2.1** engloba ainda a verificação das condições higiênico sanitárias dos entregadores

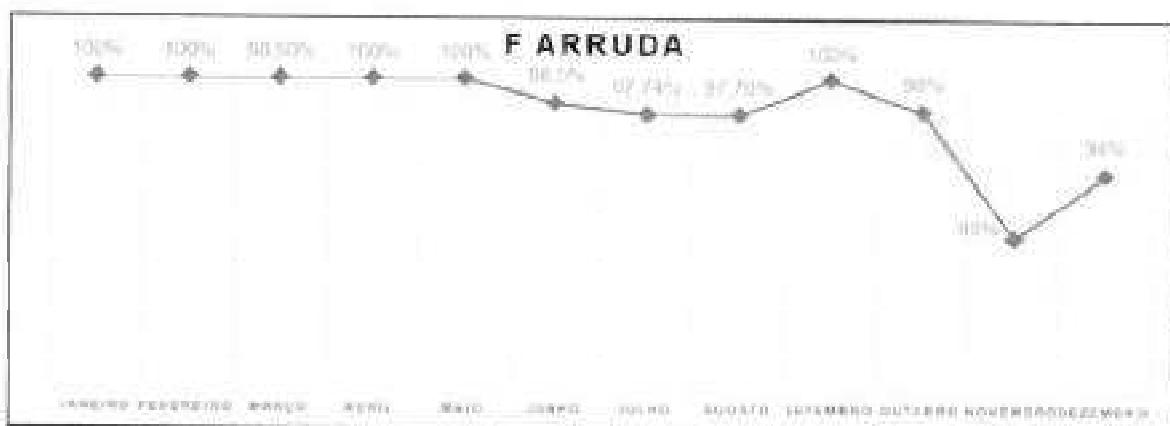
de veículo de transporte. Isto posto, referente aos veículos de transporte do fornecedor FARRUDA, pode-se observar durante a visita técnica que:

- Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto;
- É de material liso, resistente, impermeável e atóxico, lavável, aprovado pela autoridade sanitária;
- É mantido em bom estado de conservação e higiene;
- A cabine do condutor é isolada da parte que contém os alimentos.

Sendo, portanto, de extrema importância o monitoramento sistemático para padronização dos veículos de transporte de alimentos para consumo humano, em atendimento às legislações sanitárias.

À vista disso, no período de **Janeiro a Dezembro/2021** de execução do 1º Termo Ativo ao Contrato de Gestão nº. 001/2020, a empresa F ARRUDA obteve os seguintes resultados a saber:

Gráfico 03. Resultado da Meta 02 - Evolução da empresa FARRUDA no período de Janeiro a Dezembro/2021



Com a formalização do antedito contrato, bem como, adoção de novas práticas para monitoramento de resultados, a empresa FARRUDA manteve seu percentual do nível de conformidade com classificação em ÓTIMO em atendimento à Submeta 2.1 da Meta 02, comprovando que a empresa apresenta os requisitos sanitários necessários a garantia da segurança dos alimentos fornecidos.

Com relação ao nível de segurança alimentar da empresa monitorada, os

resultados apresentados na **Meta 02** evidenciam a evolução do nível de conformidade das condições higiênico-sanitárias.

A resposta exitosa no período, ou seja, com manutenção da classificação de nível **ÓTIMO** no período de *Janeiro a Dezembro/2021* está diretamente relacionada ao monitoramento sistemático das condições higiênico sanitárias nos abatedouros regionais, na realização:

- Inspeções sistemáticas das condições de higiene dos utensílios e equipamentos, abastecimento de água; controle integrado de pragas; aspectos relacionados com a saúde dos colaboradores, visando garantir que todas as condições higiênico-sanitárias contidas na legislação sejam atendidas de forma irrestrita;
- Plano de ação para os achados insatisfatórios em se tratando do não atendimento às normativas sanitárias propostas pela legislação;
- Pronto atendimento às demandas emergenciais no controle higiênico-sanitário;
- Entre outras associadas.

Neste diapasão, como forma de evidenciar e demonstrar o monitoramento, controle e fiscalização promovidos pela equipe do CEASA-PE/O.S. durante o período em questão, foram anexados no Relatórios Trimestrais os memoriais fotográficos das visitas técnicas, com a finalidade de promover apoio à Secretaria de Educação e Esportes - SEE.

Ressaltamos que o foco nesta meta centra-se na responsabilidade da O.S. com a qualidade e sanidade alimentar dispostas nas legislações sanitárias vigentes, no que concerne sempre a busca de uma alimentação de boa qualidade sanitária, sensorial e nutricional.

OBSERVAÇÃO: É importante salientar que embora não esteja no escopo dos serviços contemplados no Contrato de Gestão nº 001/2020 - SEE foram incluídas algumas particularidades no Monitoramento Técnico dos meses de *janeiro a março/2021*, solicitadas em caráter excepcional pela Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE), denominada **demandas emergenciais**. As demandas emergenciais foram abordadas no Plano de Ações Corretivas que foi desenvolvido visando buscar soluções para as não conformidades encontradas.

O Monitoramento Técnico requisitado incluiu levantamento da problemática, inspeção da demanda, repasse da informação e conclusão à SEE.

Nas datas 11/01/2021, 28/01/2021, 08/02/2021, 24/02/2021, 10/03/2021, 23/03/2021 foram realizadas auditorias no Centro de Distribuição dos gêneros alimentícios não-perecíveis do Programa de Alimentação Escolar do Estado de Pernambuco, pela Responsável Técnica da O.S., Paula Araújo e pela Gerente do Contrato de Gestão do CEASA-PE/O.S., Patricia Rabélo.

As visitas técnicas ao Galpão tiveram como objetivo realizar o monitoramento sistemático, em se tratando das condições higiênico-sanitárias, segundo as legislações da ANVISA, com a finalidade de averiguar os requisitos sanitários para a garantia da qualidade dos alimentos não perecíveis destinados à Alimentação Escolar do Governo do Estado de Pernambuco.

Visita técnica realizada no dia 24/02/2021, no Galpão de Distribuição de Arroz, feita pelo Responsável Técnica da O.S., Paula Araújo e Gerente do Contrato de Gestão do CEASA-PE, Patricia Rabélo.

Visita técnica realizada no dia 23/03/2021, no Galpão de Distribuição de Arroz, feita pelo Responsável Técnica da O.S., Paula Araújo e Gerente do Contrato de Gestão do CEASA-PE, Patricia Rabélo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento apresentou os resultados obtidos a partir da gestão do CEASA/PE-O.S. no desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar do Estado de Pernambuco, demonstrando sua exitosa execução durante o exercício de 2021, alcançando plenamente todas as metas e submetas propostas, ratificando a importância de continuidade das ações executadas pela O.S.

Outrossim, há de se ressaltar, o ganho orçamentário e financeiro, uma vez, ser este Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco uma empresa sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, objetivando a execução de Atividades Públicas não-exclusivas, em que, com o modelo aplicado e a expertise adquirida nos anos desde sua criação, vem conseguindo superávit na execução do plano de trabalho.

Finalizando, colocamo-nos à sua disposição para esclarecer qualquer ponto desse relatório.

Atenciosamente,



Patrícia Viana Rabelo
Diretora de Programas Especiais



Gustavo Henrique Melo de Andrade
Diretor Presidente



ANEXOS

ANEXO I

50



30
horas

**Banco Itau - Comprovante de Pagamento:
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: CISPAQ FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: CEASA PE O S G A L FERMAN

Agência: 7226

Conta corrente: 26104 - 3

Dados do TED:

Nome do favorecido: SECRETARIA DE EDUCACAO
CNPJ/CNPJ: 10572071000112

Número do banco, nome e IBPF: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IBPF 00360360

Agência: 1294TEATRO MARROCOS

Conta corrente: 06001461019

Valor do TED: R\$ 2.968.532,78

Finalizado: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador: DEVOLUCAO DE RECURSO 2021 MERENDA

Controle: 560397720000011

TED solicitada em: 15/03/2022 às 15:16:41 via CISPAQ.

Autenticação:

307C07B671YRDE7BFA12BBD17D934D7799771799

Este comprovante de pagamento, emitido para gerar o comprovante de pagamento, é válido para fins de depósito bancário. Consulte seu informe de extrato bancário (IBAF) para o valor efetivo, já que pode haver variação entre o valor declarado e o valor efetivamente depositado. Caso haja alguma dúvida, entre em contato com a sua agência bancária ou com o número 0800-920-2021, extensão 1000, ou pelo e-mail: cispaq@cispaq.com.br.

15/03/2022 14:30

Censo - Devolução do Saldo do CG SEE nº 001/2020 - EXERCÍCIO 2021



Luanne Agnes <luanne.agnes@gmail.com>

Devolução do Saldo do CG SEE nº 001/2020 - EXERCÍCIO 2021
e-mail enviado:

Luanne Agnes <luanne.agnes@gmail.com>
Para: Manuela Kariny de Moura Ferraz Santana <manuela.santana@educacao.pe.gov.br>; "cc: Alberto José"
<cauad@educaacao.pe.gov.br>; Maricélia Andrade <maricelyjane@educaacao.pe.gov.br>; Iury Lima <iury-eny@gmail.com>; Manoel
Pinto <mpintoapb@yahoo.com.br>; Patrícia amonim <patriciamonim2021@gmail.com>

Bom dia, prevedores,

Fiz a devolução ao Comitê do Crédito SEE nº 001/2020 e em anexo informo os detalhes no Diário da Câmara Sérgio - Subitem 7.3 do anexo
contrato, vimos por meio deste, solicitar a esse SEE posicionamento sobre a forma de devolução do saldo financeiro referente ao
exercício de 2021, no valor de R\$ 2.948.632,79 conforme suas respectivas 2021NE000030 - 2021OB070328 e 2021NE000031 -
2021OB070327, uma vez que se faz necessário o presente posicionamento, conforme o instrumento citado.

Informamos, ainda, que o detalhamento das salinas, bem como, anexo herançado estão anexos a esta correspondência.

No aguardo quanto ao retorno da solicitação.

Atenciosamente,

Luanne Agnes, 1º de Almeida
Governo - Departamento de Contabilidade Interna
(81) 3183-8054

DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE
INTERNA **MOTENDA - SALDO.pdf**
239K

Manuela Kariny de Moura Ferraz Santana <manuela.santana@educacao.pe.gov.br>
Para: kariny.mn@gmail.com
Cc: cauad@educaacao.pe.gov.br; maricelab@educaacao.pe.gov.br; patriciamonim2021@gmail.com; maricelyjane@outlook.com; iury
lima_eny@yahoo.com.br

Lançamento,

Segue guias conforme solicitado.

Atenciosamente,

Manuela Kariny de Moura Ferraz Santana
Coordenadora Administrativa e Financeira do Programa de Alimentação Escolar - GEASA/SUPAE/SEAF
Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco
Tel. (81) 3183-8056
Tel. (81) 3183-8058
Cel. (81) 9.0770-0000

----- Mensagem encaminhada -----
Remetente: "Gestão de Contabilidade" <mgdcontabil@gmail.com>

Data: 16/03/2022 13:13 (00 minutos atrás)

Assunto: RE: Devolução do Saldo do CG SEE nº 001/2020 - EXERCÍCIO 2021

Para: "Manuela Kariny de Moura Ferraz Santana" <manuela.santana@educacao.pe.gov.br>

Bom dia!

Conforme solicitado, seguem Guias de Recibimento referente as devoluções dos empenhos 2021NE000030 e 2021NE000031.

Ab,

<https://mail.google.com/mail/u/u?k=177ae67991&v=planned&t=1&sentmail=1&read=1&ln=1c7032973620001721amp;msg=aN3A-291> 1/2

Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE - Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE - O.S.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

CRONÓGRAMA DE RECURSOS - MERENDA PAEPE - CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2020 (PLANO TEMPORARIO DE CONTIGENCIAMENTO).
EXERCÍCIO 2021 - DEVOLUÇÃO SALDO FINAL

PARCELA	COMPETÊNCIA	VALOR DA DB	DB	EMPESSO	DB	PORTAL DA TRANSPARENCIA	DATA NO EXTRATO BANCÁRIO
1º PAGAMENTO	SETEMBRO	R\$ -	R\$ 43.001,23	-	2021080004	2021080004	13/12/2021
2º PAGAMENTO	SETEMBRO	R\$ -	R\$ 2.165,50	-	2021080001	2021080001	13/12/2021
TOTAL		R\$ -	2.960.532,78	-			

CONTRATO DE GESTÃO
N° 001/2020
ÓRGÃO: SEF
CEN. CUSTO: DPE - MERENDA



 *Pernambuco*

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
AGRÍCOLA

Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE - O.S.

BR 101 Sul, Km 70, No. 550 - 2º Andar - Edif. Adm. Central - Cuité, Recife - PE - CEP: 50.790-640

Fone: (81) 3035-8000 - FAX: (81) 3035-8010 - CNPJ: 06.035.073/0001-03 - Inscrição Estadual: 03.087534/0001-00

[https://www.ceasaape.org.br](http://www.ceasaape.org.br) - <https://www.facebook.com/ceasaape/>


Patrícia V. Rabelo de Amorim
Diretora de Programas Especiais
CEASA-PE/O.S.

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

ANEXO II


Patrícia V. Rabelo de Amorim
Diretora de Programas Especiais 55
CEASA-PE/O.S.



Diário Oficial

Ano XCIX - N° 53

Pedler Executive

Página 17 de março de 2022

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO CLARAVEL - C.R.L.
DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCIÁRIA DO T.T.A. 40
CONTRATO DE LEVANTO BEE-IT-012026.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XIX - Nº 53

Poder Executivo

Recife, 17 de março de 2022



PROTÓCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:
<https://diariooficial.ceape.com.br/diariooficialweb/#/check-authenticidade?codigo=CWFORB1UWQ-AQYL0OT7S4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
CWFORB1UWQ-AQYL0OT7S4-P2TH9ZW2VI



CERTIFICADO DIGITALMENTE

57